



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

CONSULTOR PROFUNCIONÁRIO

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
CONSULTOR POR PRODUTO**

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

914 BRZ1137 Diretrizes Curriculares e de Gestão para a Educação Profissional e Tecnológica.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) tem, como uma de suas principais estratégias para o desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica - EPT, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), que tem como objetivos:

- expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio e de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional presencial e a distância;
- construir, reformar e ampliar as escolas que ofertam educação profissional e tecnológica nas redes estaduais;
- aumentar as oportunidades educacionais aos trabalhadores por meio de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- aumentar a quantidade de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de educação profissional e tecnológica;
- melhorar a qualidade do ensino médio.

O Pronatec envolve um conjunto de iniciativas:

EXPANSÃO DA REDE FEDERAL

A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica está presente em todos os estados brasileiros, com mais de 350 unidades em funcionamento, oferecendo cursos de formação inicial e continuada, técnicos, superiores de tecnologia, licenciaturas e programas de pós-graduação.

PROGRAMA BRASIL PROFISSIONALIZADO

O Programa Brasil Profissionalizado destina-se à ampliação da oferta e ao fortalecimento da educação profissional e tecnológica integrada ao ensino médio nas redes estaduais, em parceria com o Governo Federal.

REDE E-TECBRASIL

Na Rede e-Tec Brasil são oferecidos gratuitamente cursos técnicos e de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional, na modalidade a distância. Poderão oferecer cursos a distância as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; as unidades de ensino dos serviços nacionais de aprendizagem (SENAI, SENAC, SENAR e SENAT); e instituições de educação profissional vinculadas aos sistemas estaduais de ensino.

ACORDO DE GRATUIDADE COM OS SERVIÇOS NACIONAIS DE APRENDIZAGEM

O Acordo de Gratuidade tem por objetivo ampliar, progressivamente, a aplicação dos recursos do SENAI, do SENAC, do SESC e do SESI, recebidos da contribuição compulsória, em cursos técnicos e de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional, em vagas gratuitas destinadas a pessoas de baixa renda, com prioridade para estudantes e trabalhadores.

BOLSA-FORMAÇÃO

Além das iniciativas voltadas ao fortalecimento do trabalho das redes de educação profissional e tecnológica existentes no país, o Pronatec criou a Bolsa-Formação, por meio da qual serão oferecidos, gratuitamente, cursos técnicos para estudantes matriculados no Ensino Médio e cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional para grupos sociais de diferentes perfis. ("grupos sociais" é um link que remete à aba "A quem se destina?")¹

A articulação das diferentes iniciativas, sob a responsabilidade direta da SETEC/MEC, visa, entre outros, induzir que o conjunto amplo e diversificado de instituições e atores sociais que atuam na EPT no País, mantenham uma unidade de propósitos e contribuam diretamente no crescimento econômico inclusive, por intermédio da ampliação do acesso e qualificação de profissionais, de forma a aumentar as chances de inserção e permanência no mundo do trabalho.

O Programa Profucionário, constitui ação da Rede e-Tec Brasil – um dos pilares do PRONATEC – e tem como principal foco de atuação organizar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a formação dos profissionais da educação das redes públicas da educação básica.

As práticas pedagógicas e recursos educativos são fundamentais para a melhoria

¹

Fonte: <http://pronatec.mec.gov.br/institucional/objetivos-e-iniciativas>

desses processos e resultados educacionais, tendo como requisitos: criação de novos cursos técnicos, em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; formação dos profissionais da educação básica como compromisso com projeto social, político e ético que contribua para a consolidação de uma nação soberana, democrática, justa, inclusiva e que promova a emancipação dos indivíduos e grupos sociais. Essas ações representam o eixo de sustentação para a implementação de políticas comprometidas com a qualidade e com o papel que a educação profissional necessita desempenhar no cenário de desenvolvimento social e econômico do país e desenvolvimento pessoal dos profissionais das redes de educação.

O atual momento requer o fortalecimento dessa ação, de forma direcionar a execução de maneira eficiente e eficaz no atendimento à perspectiva de uma Educação Profissional e Técnica de qualidade. Tais ações levarão em conta as propostas contidas nos Protótipos Curriculares de Ensino Médio e Ensino Médio Integrado, apresentados pela UNESCO-Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

A contratação se justifica pela amplitude dessa ação no âmbito da Rede e-Tec Brasil, por suas especificidades e dimensões, e pela necessidade de se promover seu fortalecimento. A consultoria terá o escopo de promover o diagnóstico do alcance dessa política, diante das metas estabelecidas e do alcance dos resultados.

3. VINCULAÇÃO COM O PRODOC

OBJETIVO 2: SETEC/MEC atuando como coordenador nacional da política de EPT do governo federal.

RESULTADO 2.1: Instrumentos e diretrizes para implantação do Programa Nacional de Acesso à Educação Profissional e ao Emprego (PRONATEC) produzidas e disseminadas.

ATIVIDADES:

1. Desenvolver instrumentos de diagnóstico, planejamento e gestão necessários para garantir a qualidade da oferta de cursos técnicos e de formação inicial e continuada (FIC) apoiados pelo Programa.
2. Identificar mecanismos de integração e coordenação compartilhada das ações do programa com o conjunto de escolas e instituições parceiras.

4. FINALIDADES DA CONTRATAÇÃO

Desenvolver estudos relativos a participação das instituições no planejamento e oferta de cursos do Profucionário, e a execução pedagógica das ações promovidas pelo programa, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, contemplando a avaliação das metas pactuadas, a análise das necessidades e dificuldades dos entes federativos na execução do programa, e, propostas de ações e metodologias para progresso qualitativo e quantitativo do programa.

5. PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Atividades para a Elaboração do Produto 01

Atividades:

1.1: Identificar a quantidade de acordos de cooperação firmados por unidade federativa, com diagnóstico da situação atual de cada um.

1.2: Analisar os acordos de cooperação em cumprimento e os que estejam dependendo de ações para seu início, apontando as medidas necessárias para a regularização de cada um deles.

1.3: Analisar as fragilidades e vícios de forma ou formalidade encontrados nos acordos de cooperação, apontando as medidas necessárias ao saneamento de cada processo.

Produto 01:

Documento técnico contendo o diagnóstico quantitativo e qualitativo dos acordos de cooperação técnica com as unidades federativas, para a implantação do Profucionário, com a indicação das fragilidades e vícios de forma ou formalidade encontradas, com sugestão de aprimoramento e medidas saneadoras dos processos.

Atividades para a Elaboração do Produto 02

Atividades:

2.1: Analisar a estrutura das comissões estaduais responsáveis pelo Profucionário, identificando os partícipes e responsáveis de cada uma delas e a existência de seu plano estratégico.

2.2: Propor metodologia para análise e coleta de dados essenciais dos planos estratégicos, para a formulação de quesitos necessários ao aprimoramento dos processos.

2.3: Analisar os planos estratégicos existente, com enfoque nos aspectos pedagógicos, logísticos e de execução, apontando possíveis fragilidades encontradas e sugestões de aprimoramento.

2.4: Analisar a demanda apresentada no plano estratégico de cada comissão estadual e comparar os dados obtidos com a capacidade de atendimento daquela unidade federativa.

Produto 02:

Documento técnico contendo o estudo sobre a atuação das Comissões Estaduais responsáveis pela gestão do Profucionário nas unidades federativas, com diagnóstico do plano estratégico de cada uma, pontuando as necessidades de formação dos profissionais da educação básica e da capacidade de atendimento das instituições de

ensino médio e profissional tecnológico envolvidas e a análise das ações a serem desenvolvidas para o atendimento das necessidades de formação inicial e continuada.

Atividades para a Elaboração do Produto 03

Atividades:

3.1: Elaboração de instrumentos de coleta de informações sobre as necessidades de cada sistema de ensino objeto do acordo de cooperação técnica do Profucionário.

3.2: Propor metodologias de aplicação dos instrumentos desenvolvidos na coleta dos dados necessários à execução dos acordos de cooperação e, de acompanhamento e atualização das informações coletadas, perante o Ministério da Educação

Produto 03:

Documento técnico contendo a proposta de formulação de instrumento destinado a coleta e atualização das informações, incluindo indicação das necessidades de cada sistema de ensino quanto à formação inicial e continuada; à quantidade, ao regime de trabalho, ao campo ou à área de atuação dos profissionais da educação básica a serem atendidos; e outros dados relevantes que complementem a demanda formulada.

Atividades para a Elaboração do Produto 04

Atividades:

4.1: Elaborar os instrumentos de avaliação do cumprimento dos objetos dos acordos de cooperação do Profucionário.

4.2: Elaborar a metodologia de aplicação dos instrumentos de avaliação do cumprimento dos acordos de cooperação do Profucionário.

4.3: Elaborar documento contendo a previsão de riscos de execução dos acordos de cooperação técnica do Profucionário.

4.4: Elaborar documento com as sugestões de saneamento dos possíveis riscos de execução dos acordos de cooperação do Profucionário

Produto 4:

Documento técnico contendo proposta de instrumentos e metodologia de avaliação do cumprimento dos objetos dos acordos de cooperação do Programa Profucionário e de identificação de fragilidades e sugestões de saneamento dos riscos previsíveis de execução.

CRONOGRAMA DE ENTREGA E VALOR DOS PRODUTOS		
Produto	Data para Entrega	Valor (R\$)
PRODUTO 1	60 dias	18.000,00
PRODUTO 2	120 dias	28.000,00
PRODUTO 3	240 dias	25.800,00
PRODUTO 4	330 dias	30.200,00
VALOR TOTAL POR CONSULTOR	R\$ 102.000,00	

A consultoria se dará por região do país:

Consultor I: Região Nordeste e Centro-Oeste

Consultor II: Região Sul, Sudeste e Norte.

7. ESTIMATIVAS DE DESLOCAMENTOS:

Duas viagens por estado, com duração de três dias cada uma, para os consultores nos onze meses de contrato, perfazendo um total de 54 viagens, com pagamento de 162 diárias. Vale ressaltar que o deslocamento de consultores é regulamentado e executado pela UNESCO.

8. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO:

A. Formação acadêmica exigida:

Ensino Superior Completo em qualquer área, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Especialização na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, com o diploma de devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

B. Experiência profissional exigida:

Experiência comprovada de 02 anos na gestão de projetos/programas de ações governamentais articuladas a área educacional ou social, em nível federal ou estadual, ou em assistência técnica de projetos de ação dessa natureza.

C. Experiência profissional desejável:

Experiências em avaliação de programas/projetos governamentais.

Atuação como professor/tutor/coordenador/técnico em Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Atuação como professor/tutor/coordenador/técnico em ações educativas na metodologia a distância.

Atuação na organização, ou apoio ao funcionamento de conselhos federais, estaduais ou municipais ou sindicais, articulados a área educacional ou social.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Início: 26/05/2014.

Fim: 26/04/2015.

10. VALOR TOTAL: R\$ 204.000,00

11. NÚMERO DE VAGAS: 02 vagas

12. PROCESSO DE SELEÇÃO:

A seleção será desenvolvida em duas etapas:

1ª) ANÁLISE CURRICULAR – de caráter eliminatório e classificatório. Os critérios estão registrados na tabela abaixo; e

2ª) ENTREVISTA – de caráter classificatório. Será aplicada aos candidatos que lograrem êxito na etapa de análise curricular, obedecendo aos critérios dispostos na tabela abaixo.

a) Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório

Formação Acadêmica (exigidos documentos comprobatórios)

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação	Ensino Superior Completo em qualquer área, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação	8
Especialização	Especialização na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, com o diploma de devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação	8
Experiência Profissional Exigida	4 (quatro) pontos por ano de experiência comprovada em gestão de projetos/programas de ações governamentais articuladas a área educacional ou social, em nível federal ou estadual, ou em assistência técnica de projetos de ação dessa natureza, exigida experiência mínima de 2 anos	20
Experiência Profissional Desejável	5 (cinco) pontos por ano de experiência em avaliação de programas/projetos governamentais	10
	4 (três) pontos por ano de experiência como professor/tutor/coordenador/técnico em Educação Profissional Técnica de Nível Médio	8
	3 (três) pontos por ano de experiência como professor/tutor/coordenador/técnico em ações educativas na metodologia a distância.	6
	5 (três) pontos por ano de experiência na organização ou apoio ao funcionamento de conselhos federais, estaduais, municipais ou sindicais, articulados a área educacional ou social.	10

b) Entrevista de caráter classificatório - habilidades

Serão observadas durante as entrevistas a desenvoltura dos candidatos em 6 (seis) habilidades: motivação, capacidade de comunicação, iniciativa, habilidade de condução (liderança), capacidade de adaptação, habilidade intelectual.

Para cada habilidade será estabelecida a pontuação máxima de 5 (cinco) pontos, perfazendo este item o máximo de 30 pontos.

O candidato deverá obter a pontuação mínima de 24 (vinte e quatro) pontos do total de 70 pontos para ser selecionado à etapa de entrevista.

Concluída a fase de avaliação curricular será divulgado o Resultado Preliminar com os candidatos selecionados para a fase de entrevistas.

Os candidatos terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de eventuais recursos sobre o Resultado Preliminar.

A quantidade de entrevistados será estabelecida de forma proporcional ao quantitativo de vagas, sendo este quatro (quatro) vezes o número de vagas, e o mínimo de 04 (quatro) entrevistados neste perfil. Aos candidatos selecionados para a fase de entrevistas serão os melhores classificados na análise curricular. A documentação comprobatória deverá ser apresentada no momento das entrevistas.

As entrevistas obedecerão aos seguintes critérios:

- a) Para candidatos residentes em Brasília: a entrevista será, obrigatoriamente, presencial.
- b) Para candidatos residentes em outros Estados: a entrevista poderá ser realizada por videoconferência.
- c) Todas as entrevistas, presenciais ou por videoconferências, serão gravadas, de maneira a garantir a transparência a lisura do processo de seleção.

c) Critérios de Desempate

c.1) Análise Curricular

Na eventualidade de ocorrência de empate obtida na análise curricular, serão adotados os seguintes critérios, respectivamente, na ordem que se segue:

1. Maior pontuação no item “experiência profissional”;
3. Maior tempo de atuação como consultor.

c.2) Etapa Final (somatório de toda a pontuação obtida nas fases de seleção)

Na eventualidade de ocorrência de empate nas pontuações obtidas entre candidatos, na etapa final de seleção, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, respectivamente, na ordem que se segue:

1. Pontuação obtida nas entrevistas;
2. Maior tempo de atuação como consultor em projetos do governo federal; e
4. Maior idade.

13. INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS:

Os interessados deverão entregar, em envelope lacrado, a ficha de inscrição, constante do ANEXO I deste Termo de Referência, o currículo acompanhado dos diplomas de titulação e da comprovação de experiência profissional para o endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, 4º andar, sala 407, Protocolo Setorial – SETEC, Ministério da Educação, via SEDEX, observando os prazos de inscrição divulgados nos sites oficiais do MEC e da UNESCO. O envelope poderá ser entregue pessoalmente durante o período de inscrições, no horário de 08 às 12 ou das 14 às 19 horas, no Protocolo Setorial da SETEC, naquele endereço. No encaminhamento via correio será considerada a data da postagem.

Os resultados, preliminares e final, serão divulgados na página oficial da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Setec, no site oficial do Ministério da Educação - MEC, <http://www.mec.gov.br>.

14. NOME DO SUPERVISOR: Marcelo Machado Feres

15. APROVAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL DO PROJETO:

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSULTOR ESPECIALISTA PROFUCIONÁRIO

Nome Completo				Data de Nascimento:	
				Sexo	
CPF		RG			
E-mail					
Endereço Residencial					
Município		UF		CEP	
Telefone Fixo	()	Celular	()		

Data:

Assinatura